



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 161/2018

Termo Aditivo ao Contrato n. 115/2016, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em instalações hidrossanitárias, de alvenaria, elétrica e serviços gerais dos imóveis da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, com operação de sistema de recebimento de requisições de serviços, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 2.461 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 79.729/2016 (Pregão n. 109/2016), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, n. 775, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-510, telefone (48) 3733-3162, e-mail lideranca@lideranca.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 00.482.840/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente Comercial, Senhor Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n. 028.383.199-57, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a supressão parcial do objeto do Contrato n. 115/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1. Ficarão suprimidos do objeto do Contrato n. 115/2016 1 (um) Técnico em Eletrotécnica e 1 (um) Profissional da Construção Civil, a partir de 27 de dezembro de 2018.

2.2. A subcláusula 1.2 do Contrato n. 115/2016 passará a ter a seguinte redação:

“1.2. Produtividade de referência:

1.2.1. Estima-se a quantidade adequada de profissionais para atender às necessidades do TREC em 4 (quatro) Técnicos em Eletrotécnica, 4 (quatro) Profissionais da Construção Civil e 1 (um) Supervisor, todos com carga de horária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no horário das 7 às 20 horas.

DESCRIÇÃO DA PRODUTIVIDADE POR FUNCIONÁRIO / ANO

PRODUTIVIDADE POR FUNCIONÁRIO / ANO	QTDE.	UNID.	TOTAL DE HORAS
TÉCNICOS EM ELETROTÉCNICA			
1 funcionário: 12 meses x 22 dias/mês x 8 horas/dia = 2.112 horas	4	Funcionário	8.448
PROFISSIONAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL			
1 funcionário: 12 meses x 22 dias/mês x 8 horas/dia = 2.112 horas	4	Funcionário	8.448
SUPERVISOR			
1 funcionário: 12 meses x 22 dias/mês x 8 horas/dia = 2.112 horas	1	Funcionário	2.112

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Ficará suprimido da Cláusula Segunda do Contrato n. 115/2016 o valor mensal de R\$ 13.098,59 (treze mil e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme a data estipulada acima, a qual passará a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1:

a) o valor mensal de R\$ 59.567,03 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e três centavos), referente aos serviços prestados pela equipe de que trata a subcláusula 1.2;

[...]”

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR ANUAL ESTIMADO

4.1. A Cláusula Quarta do Contrato n. 115/2016 passará a ter a seguinte redação, conforme a data estipulada acima:

“4.1. O presente Contrato tem como valor anual estimado a importância de R\$ 1.068.147,96 (um milhão, sessenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).”

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 115/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 3 de setembro de 2018.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
GERENTE COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS